



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL
CNPJ: 95.991.261/0001-27

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024

Lei Complementar nº101/2000, Art. 9º, § 4º

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Às 14:00 do dia 28 de fevereiro de 2025, reuniram-se no Município de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, tendo por local Câmara Municipal de São Cristóvão do Sul/SC, cito à Rua Maximino Antônio de Moraes, 159, Centro, São Cristóvão do Sul/SC, os integrantes responsáveis pela realização da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2024. Sr. Edinei Dias Prestes - Secretário de Planejamento, Administração e Finanças, dando continuidade, passou a apresentar as metas realizadas onde fora inicialmente destacada a evolução da Receita Orçamentária e da Receita Corrente Líquida nos últimos cinco anos até o quadrimestre em questão. O resultado da análise do confronto das receitas arrecadadas com as despesas liquidadas demonstra valores Positivo, ou seja, enquanto as receitas do período registram a cifra de R\$ 48.576.740,04, as despesas somam a importância de R\$ 45.048.166,76 resultando num Superávit na ordem de R\$ 3.528.573,28. Acerca da aplicação dos recursos em Saúde, fora demonstrado que os gastos atingiram 18,81, evidenciando o cumprimento do constante no Art. nº 198 da Constituição Federal, combinando com o disposto no § 1º do Art. nº77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. Analisando as despesas realizadas com Saúde, no montante de R\$ 9.059.461,02, constatou-se que R\$ 3.070.128,15 foram realizados com recursos vinculados e outras fontes, enquanto que R\$ 5.989.332,87 foram realizados com recursos próprios. Conforme demonstrado na Audiência, os gastos realizados com Educação atingiram 27,02% das receitas resultantes de impostos e transferências, resultando no cumprimento do disposto no Artigo nº 212 da Constituição Federal. De acordo com os dados apresentados, o Município aplicou na função educação o montante de R\$ 3.623.312,69, deste total R\$ 2.677.626,55 fora aplicado em Ensino Fundamental e R\$ 945.686,14 fora aplicado em Educação Infantil. No tocante à aplicação de recursos na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental, fora gasto até o quadrimestre em análise o montante de R\$ 4.766.702,08, o que equivale a 83,00% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constatou-se que o Município aplicou a maior o valor de R\$ 746.707,08 e encontra-se cumprindo com o disposto na legislação vigente. Ainda nesta Audiência fora demonstrada a despesa realizada com pessoal Consolidada, a qual, levando em conta os últimos 12 meses, atingiu 39,61% ficando abaixo dos limites prudencial e máximo, o Poder Executivo atingiu 37,60% ficando abaixo dos limites prudencial e máximo e o Poder Legislativo 2,00% ficando abaixo dos limites prudencial e máximo, em relação a Receita Corrente Líquida do Município. Atendendo o disposto no Art. nº20, Inciso III, alínea 'a', da Lei de Responsabilidade Fiscal. Assim, estando apresentados os quadros demonstrativos das Metas Fiscais, a equipe coordenadora agradeceu aos presentes e nada mais havendo a tratar encerrou a Audiência, da qual lavrou-se a presente ata, que passa a ser assinada pela equipe coordenadora e demais interessados.

São Cristóvão do Sul - SC, 28 de fevereiro de 2025